

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 68_2024

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 68/2024

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 5.200,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1271/2023, de 21 dezembro de 2023 - LOA 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil duzentos reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 550	03.001.10.301.0007.2032.3.3.90.39.1.600.3110	5.200,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
Sub-Total:		5.200,00
Total Parcial Suplementado:		5.200,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 556	03.001.10.301.0007.2033.3.1.90.16.1.500.1002	600,00
	Natureza de despesa - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 556	03.001.10.301.0007.2033.3.1.90.16.1.600.0000	1.400,00
	Natureza de despesa - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Cód. red.: 559	03.001.10.301.0007.2033.3.3.90.32.1.600.0000	500,00
	Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Cód. red.: 560	03.001.10.301.0007.2033.3.3.90.36.1.500.1002	1.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 560	03.001.10.301.0007.2033.3.3.90.36.1.600.0000	1.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Cód. red.: 566	03.001.10.301.0007.2034.3.1.90.16.1.500.1002	700,00
	Natureza de despesa - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Sub-Total:		5.200,00
Total Parcial Reduzido:		5.200,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 17 de julho de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:882BA251

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/07/2024. Edição 3338
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>